

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

Aos 17 dias do mês de maio de 2019, autorizado pelo ato das folhas (293) do processo de Pregão Eletrônico nº 005/2019, Processo de Registro de Preços nº 024/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 022/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ARTEMIS SOLUTIONS GROUP LTDA**, CNPJ nº 23.789.384/0001-79, representado pelo Sr. Fernando Fortes Ribeiro, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.000	PÇ	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X200MM	Marca – WORKEY	R\$ 0,18	R\$ 360,00
2	2.000	PÇ	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2X500MM	Marca – WORKEY	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
3	100	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL PVC, 1/2", COR CINZA	Marca – TRAMONTINA	R\$ 0,73	R\$ 73,00
12	80	MT	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 0,90 X 2,10 M	Marca – JF	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
14	60	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 0,70 X 2,10 M	Marca – JF	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
15	160	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 0,80 X 2,10 M	Marca – JF	R\$ 48,00	R\$ 7.680,00
23	100	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	Marca – GERDAU	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
25	300	SC	ARGAMASSA P/ PORCELANATO SACO 20 KG	Marca – QUARTZOLIT	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
27	700	UN	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO COLANTE -CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – QUARTZOLIT	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
31	20	UN	BANCADA EM GRANITO - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – RG	R\$ 498,00	R\$ 9.960,00
34	300	UN	BARRA DE AÇO CA-50 - 5/16" - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – GVB	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
35	300	UN	BARRA DE AÇO CA-50 DIAM. 3/16" C/ 12 MT	Marca – GVB	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
36	100	VR	BARRA DE AÇO CA-50 DIAM. 3/8" -CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – GVB	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00
37	300	UN	BARRA DE AÇO CA-60 - 3/16" - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – GVB	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00
42	150	UN	BRAÇO CHUVEIRO - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – MAX	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
44	500	MT	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM2	Marca – SIL	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
46	85	RL	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² /	Marca – SIL	R\$ 72,50	R\$ 6.162,50

			750 V / ROLO 100 METROS			
50	45	RL	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM ² / 750 V / ROLO 100 METROS	Marca – SIL	R\$ 175,00	R\$ 7.875,00
51	41	RL	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² / 750 V / ROLO 100 METROS	Marca – SIL	R\$ 272,00	R\$ 11.152,00
64	100	UN	CAIXA 4 X 2 P/ ELETRODUTO CINZA	Marca – TRAMONTINA	R\$ 2,80	R\$ 280,00
65	80	UN	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO / CAPACIDADE 1000 LITROS COM TAMPAS	Marca – FORT LEVE	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
82	20	UN	COLHER DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – TRAMONTINA	R\$ 19,00	R\$ 380,00
89	5.200	UN	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	Marca – CONFIBRA	R\$ 1,82	R\$ 9.464,00
92	200	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 25MM	Marca – KRONA	R\$ 2,90	R\$ 580,00
94	20	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 50MM	Marca – KRONA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
96	10	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 75MM	Marca – KRONA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
174	1.200	UN	LONA PLASTICA PRETA DE DIMENSÃO 6 X 100 METROS, EXTRA FORTE.	Marca – MAX	R\$ 515,00	R\$ 618.000,00
184	80	UN	MANGUEIRA COMPLETA 1/2" P/ JARDIM 50MTS	Marca – TRAMONTINA	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
186	70	UN	MASSA ACRÍLICA LATA 18,0 - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – ITACRIL	R\$ 131,00	R\$ 9.170,00
193	1.000	UN	PEÇA DE MADEIRA - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – JF	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
194	20	PC	PIA EM INOX 2,00X60 C/02 CUBAS	Marca – FABRINOX	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
199	5.400	M2	PISO CERÂMICO - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – ALFAGRES	R\$ 29,00	R\$ 156.600,00
200	700	M2	PISO CERÂMICO - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – ALFAGRES	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
205	100	UN	PORTA LISA - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – UNIÃO	R\$ 65,95	R\$ 6.595,00
206	10	UN	PORTA LISA - CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL	Marca – UNIÃO	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
216	80	UN	REFLETOR LED 500 W	Marca – FSE	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
234	1.400	UN	TÁBUA DE PINUS COM 15 CM X 2,5 CM X 3 M	Marca – JF	R\$ 7,84	R\$ 10.976,00
235	1.400	UN	TÁBUA DE PINUS COM 20CM X 2,5CM X 3M	Marca – JF	R\$ 11,99	R\$ 16.786,00
236	2.000	UN	TÁBUA DE PINUS COM 30CM X 2,5CM X 3M	Marca – JF	R\$ 20,99	R\$ 41.980,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS =R\$ 1.040.975,50 (Um milhão e quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.30.00

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2250.3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2019
 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 005/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. **Gheisa de Souza e Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **Caroline Márcia Paiva**, representante da Secretaria Municipal de Obras.
- 13.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Fernando Fortes Ribeiro**, Detentor da Ata, representando a detentora.

Itajubá, 17 de maio de 2019.

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP LTDA
Fernando Fortes Ribeiro
Detentor da Ata

VISTO DO FISCAL SEMED:

VISTO DO FISCAL SEMOB: